



## DIREITO DE FAMÍLIA

### 31 – ALIMENTOS COM REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA (FILHO MENOR DE IDADE)

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do RG e CPF do requerente;
- ✓ Comprovante de renda do requerente (cópia do contracheque, benefício do INSS, declaração de isento do IR ou declaração de IR). Se for autônomo, indicar o tipo de atividade profissional desenvolvida. É importante apresentar comprovantes de despesas da entidade familiar para fins de verificação do perfil socioeconômico.
- ✓ Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, cartão de crédito);
- ✓ Cópia dos documentos comprobatórios das despesas da criança ou adolescente (alimentação, plano de saúde, remédios, mensalidade escolar, transporte, vestuário, moradia - recibo de aluguel, tratamento médico e dentário, etc)
- ✓ Laudo médico, se a criança ou adolescente for portador de alguma doença ou pessoa com deficiência;
- ✓ Dados bancários da conta bancária em nome do requerente, para fins de depósito da pensão alimentícia. Se não possuir, pode ser solicitada a abertura no curso do processo judicial;
- ✓ Se possuir, documentos que comprovem a capacidade financeira do alimentante (fotografias de bens de propriedade do alimentante, documentos comprobatórios da fonte de renda do mesmo)
- ✓ Rol de testemunhas (nome completo, número do RG e CPF, estado civil, profissão, idade, endereço, local de trabalho, telefone).

**Horário de Atendimento: 08:00 às 14:00 horas**

**Natal:** (84) 3232-7096 / 3232-9758 / 3232-7413

**Açu:** (84) 3334-7163 - **Caicó:** (84) 3421-4881 - **Ceará-Mirim:** (84) 3274-3359

**Mossoró:** (84) 3315-2960 - **Nova Cruz:** (84) 3281-4325 - **Parnamirim:** (84) 3645-1879